



RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS Nº

002/2022

A Prefeitura Municipal de Taparuba MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Edital do Processo Seletivo para seleção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) de acordo com a Lei Nº 11.350/2006, Portaria 2.488/2011, Lei nº 13.595/2018 e Decreto nº 30/2022, os quais comporão as Estratégias de Saúde da Família (ESF) nas áreas e micro-áreas contidas no ANEXO I deste Edital para Contratação em decorrência de vacância ou suplência de vagas na Área da Saúde, a ser realizado pela Comissão Designada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo nº 81/2022.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Portaria Ministerial e Legislação em vigor: Portaria 2.488/2011, Lei nº 11.350/2006, Lei 13.595/2018 e lei Orgânica Municipal.

1.2 A seleção para o cargo que se trata este edital compreenderá em exame de conhecimento teórico e específico, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

Apresentação de documentos em envelope lacrado de caráter eliminatório;

1.3 Entrevista individual realizada pela comissão organizadora do processo seletivo, de caráter eliminatório;

1.4 Comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal, de caráter eliminatório;

1.5 O Processo Seletivo será realizado na Escola Municipal José Horácio Pereira Sobrinho, situada na Rua Mariano Pereira, nº 161, dia 11 de dezembro de 2022 (domingo) das 08:00h as 12:00h.

2 - DOS CARGOS

2.1 O Anexo I apresenta a localidade e número de vagas.

2.2 O Anexo II apresenta o cargo, carga horária semanal de trabalho, pré-requisitos exigidos, atribuições sumárias e o vencimento base.

2.3 O Anexo III apresenta os conteúdos programáticos a serem exigidos na Prova Objetiva.

2.4 O Edital completo do presente Processo Seletivo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Taparuba/MG:

www.taparuba.mg.gov.br, Diário Oficial do Município e afixado no Prédio da Prefeitura Municipal de Taparuba/MG e na Unidade de Básica de Saúde São José à Rua Gabriel Rodrigues, nº 11, Centro, Taparuba-MG.

2.5 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo exercerão suas atividades nas Unidades Básicas de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo localizados de acordo com a indicação realizada pelo candidato no ato de sua inscrição, conforme anexo I.

3 - DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do site da Prefeitura Municipal de Taparuba/MG:

www.taparuba.mg.gov.br, fixação das etapas no Prédio da Prefeitura Municipal de Taparuba/MG e na Unidade de Saúde da Rua Gabriel Rodrigues, nº 11, Centro, Taparuba-MG, conforme cronograma anexo a este edital.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ser aprovado no Processo Seletivo.

4.2 O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no ANEXO II deste Edital.



Diário Oficial
Cidade de Taparuba – MG

Joaquim de Abreu Filho – Prefeito

PODER
EXECUTIVO

ANO 4 Taparuba, 16 de novembro de 2022 NUMERO 55

4.3 O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

- a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos;
- e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- f) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;
- g) comprovar a participação em curso introdutório de formação inicial e continuada, com aproveitamento nos moldes descritos na lei 11.350/2006;
- h) comprovar que reside na área da comunidade em que se inscreveu para atuar até a data da publicação do Edital do Processo Seletivo em consonância com o Anexo III, conforme previsto na lei 11.350/2006.
- i) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
- j) ter idade mínima de 18 anos;

4.4 A contratação de candidato aprovado dependerá de:

- a) comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade da aprovação;
- b) comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Taparuba/MG, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Processo seletivo;
- c) comprovação de residência na área/microárea da comunidade em que se inscreveu para atuar desde a publicação do Edital do Processo Seletivo;
- d) comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.
- e) cumprir as determinações deste edital.

5– DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O DESLIGAMENTO DO CARGO DE ACS E ACE

5.1 Acúmulos de vínculos empregatícios;

5.2 Não cumprimento de carga horária 8h/dia totalizando 40 horas semanais;

5.3 Não cumprimento de suas atribuições básicas descritas na Portaria GM / MS 1.886 de 18 de dezembro de 2007;

5.4 Caso o candidato selecionado, empossado e/ou seu suplente se mude da área cidadão ato da inscrição, por motivo de qualquer ordem, para fora de sua área de atuação publicada no Edital, excetuando-se as previsões do Art. 6º, § 4º e §5º da Lei nº 11.595/2018, poderá ser desligado do programa após análise da Coordenação da Atenção Primária em Saúde juntamente com o Gestor Municipal de Saúde.

5.5 O Candidato empossado estará sujeito às normas disciplinares prevista na Lei nº 102/2001.

6 - DA INSCRIÇÃO (Inscrição Presencial)

6.1 As inscrições deverão ser efetuadas na Unidade de Saúde à Rua Gabriel Rodrigues nº11, centro, Taparuba-MG., no período de 23 de novembro a 29 de novembro de 2022, no horário das 08h às 12h.

6.2 O candidato deverá preencher o Formulário de inscrição disponível no local da inscrição.

6.3 Requisitos básicos para a inscrição:

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Residir na área/microárea onde pleiteará o cargo até a publicação deste edital.
- c) Haver concluído o Ensino Médio;



Diário Oficial
Cidade de Taparuba – MG

Joaquim de Abreu Filho – Prefeito

PODER
EXECUTIVO

ANO 4 Taparuba, 16 de novembro de 2022 NUMERO 55

- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) Atender às condições prescritas para a função.
- g) Disponibilidade de tempo integral para exercer suas atividades (8 horas/diárias, totalizando 40 horas semanais);

6.4 Documentação necessária para inscrição:

- a) 01 (uma) foto recente, tamanho 3x4;
- b) Cópia de comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone ou similares);
- c) xerox do RG e CPF;
- d) Xerox do certificado do Ensino Médio.

6.5 A comprovação de residência do candidato, que concorre a vaga, será efetivada pelos seguintes meios:

- a) Fatura de concessionária de serviço público (fornecimento de energia elétrica, água, telefonia fixa ou móvel);
- b) Correspondência ou documento encaminhado por entes ou órgãos públicos;
- c) Correspondência de instituição bancária ou financeira;
- d) Correspondência de operadora de cartão de crédito;
- e) No caso de o comprovante de residência estar no nome de parentes como: pai, mãe, irmão, cunhado, cônjuge, outro parente e terceiros, o candidato deverá apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS (anexo VI), com firma reconhecida do titular do comprovante de residência (anexo V);
O candidato que prestar declaração falsa incorrerá no disposto do artigo 299 do código penal e será desclassificado por falsidade ideológica.
- f) caso o candidato resida com cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja em nome deste, deve juntar documento comprobatório do parentesco;
- g) caso a comprovação de residência seja inverídica o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

6.6 Procedimentos da Inscrição:

- a) As inscrições serão realizadas na Unidade de Saúde da Rua Gabriel Rodrigues nº11, centro, Taparuba-MG.
- b) Preencher o Requerimento de Inscrição;
- c) Entregar 1 foto 3x4 recente para que seja anexada a sua ficha de inscrição
- c) Entregar o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado;
- d) No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferido.
- e) A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.
- f) Entregar cópia do comprovante de residência na área/microárea em que concorrerá a vaga;
- g) Entregar cópia do certificado do Ensino Médio;
- h) Entregar cópia do RG e CPF
- i) Não serão aceitas inscrições por procuração;
- j) Somente o candidato poderá fazer sua inscrição;
- l) Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No ato da inscrição, o candidato deverá estar ciente da área/microárea da comunidade em que irá atuar e depois de efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.



Diário Oficial
Cidade de Taparuba – MG

Joaquim de Abreu Filho – Prefeito

PODER
EXECUTIVO

ANO 4 Taparuba, 16 de novembro de 2022 NUMERO 55

7.2 É vedada a inscrição via postal, via procuração, via fax e via correio eletrônico.

8 – DA PROVA E DEMAIS ETAPAS DE SELEÇÃO

8.1 Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

8.2 Data e Local de aplicação da Prova Objetiva – A prova objetiva será aplicada na Escola Municipal José Horácio Pereira Sobrinho, situado na Rua Mariano Pereira, nº 161, no dia 11 de dezembro de 2022, das 08:00 as 12:00h.

8.3. O candidato deverá comparecer no local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado, munido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento oficial de Identidade (com foto) e do comprovante de inscrição.

8.4. O candidato receberá a prova com 40 (quarenta) questões objetivas com 05 (cinco) alternativas cada questão, onde deverá marcar apenas uma resposta para cada questão no gabarito que estará anexo à prova.

8.5 Será considerada nula e sem qualquer possibilidade de recurso ou revisão: a resposta que estiver rasurada; com mais de 01 (uma) alternativa marcada e as respondidas a lápis. Cada questão da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto.

8.6 A prova terá duração de 4 horas.

8.7 Será considerado APROVADO o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da prova, mínimo 24 questões.

Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão-Resposta.

8.8. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do processo de seleção:

- a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo de seleção, bem como a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material para consulta;
- b) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado de fiscal;
- c) Utilizar-se de telefone celular, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletroeletrônico;
- d) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos; e) Desrespeitar qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes.

8.6. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início das provas. A desatenção acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo público.

8.7. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregá-la ao fiscal juntamente com o gabarito, devidamente preenchidos pelo candidato. O candidato somente poderá retirar-se do local levando consigo a prova no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.

8.8. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva de conhecimentos específicos para o gabarito, preenchendo o campo de marcação. O gabarito será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do gabarito será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do gabarito por erro do candidato.

8.9. O candidato é responsável pelo preenchimento de forma legível da prova e do gabarito com seus dados pessoais. Não será atribuído ponto às questões com emendas ou rasuras, ou com mais de uma resposta assinalada, ou deixada sem marcação.

8.10. O candidato que se retirar do ambiente de provas, sem o consentimento do fiscal, não poderá retornar em hipótese alguma.

8.11. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público, no local onde forem aplicadas as provas.

8.12. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão ser liberados da sala de prova juntos.

8.13. O resultado do gabarito preliminar da primeira etapa (prova objetiva) será divulgado no dia 13 de dezembro de 2022 e o gabarito oficial em 16/12/2022 no site da Prefeitura Municipal de Taparuba/MG, e fixado em mural visível no hall da Unidade Básica de Saúde à Rua Gabriel Rodrigues, nº 11, centro, Taparuba e da Prefeitura Municipal.

8.14. Em caso de empate de pontuação na primeira etapa, ou seja, mais de 04 (quatro) candidatos com a mesma pontuação na prova objetiva serão utilizados os critérios de desempate para ordem de convocação e apresentação de documentos na segunda etapa.

8.15. Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença, e o Cartão-Resposta.

8.16. Serão convocados para apresentação de documentos na segunda etapa apenas os 04 (quatro) primeiros classificados de cada área.

8.1 – Apresentação de Documentos - 2ª Etapa

De caráter eliminatório

8.1.1 Os candidatos aprovados na primeira etapa deverão apresentar os seguintes documentos em envelope lacrado nos dias 19 a 20 de dezembro de 2022, na Unidade de Saúde da Rua Gabriel Rodrigues, nº 11, no horário compreendido entre 7h e 11h.

- a) Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;



- b) Certidão de Conclusão do Curso Introdutório para Agentes Comunitários de Saúde 40 horas;
- c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual), emitida por via online no site: www.tj.mg.gov.br
- d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal), emitida via online no site: www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais.

8.2 – Entrevista Individual - 3ª Etapa

De Caráter Eliminatório

- 8.2.1 Entrevista Individual realizada pela Comissão Organizadora - Somente participarão desta etapa os candidatos que concluírem a primeira e segunda etapa.
- 8.2.2 O candidato deverá comparecer à Unidade Básica de Saúde São José, Rua Gabriel Rodrigues, nº 11, no período de 22/12/2022 a 23/12/2022 no horário de 8:00h às 16:00h, munido de documento oficial com foto.
- 8.2.3. A entrevista individual tem como objetivo avaliar 05 (cinco) critérios básicos: disponibilidade e interesse pelo trabalho; trabalho em equipe; habilidade em manusear aparelhos eletrônicos – computadores, tablets e etc.; histórico profissional e comunicação verbal.
- 8.2.4. Esta etapa terá caráter classificatório e eliminatório e terá pontuação atribuída na escala de 0 a 10 pontos, sendo que cada critério avaliado terá o valor de 02 (dois) pontos.
- 8.2.5. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que faltar à Entrevista Individual.

8.3. Avaliação Médica – 4ª Etapa

De Caráter Eliminatório

- 8.3.1. Avaliação com profissional Médico (a) Perito (a) da Prefeitura Municipal de Taparuba/MG em data previamente divulgada pelos meios oficiais.
- 8.3.2. Nesta última etapa será avaliado a sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo pelo médico perito do trabalho da Prefeitura Municipal de Taparuba, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- 8.3.4. A avaliação consistirá em:
 - a) Anamnese Médica – Entrevista com o paciente visando entender seu histórico de saúde física e mental;
 - b) Avaliação Física e Psicológica – Exame clínico completo onde se busca entender se há a ocorrência de doenças ocupacionais.
- 8.3.5. Comprovada a sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, o médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Taparuba/MG, atestará a aptidão para o exercício do cargo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A classificação final do candidato consistirá no somatório dos pontos obtidos na prova objetiva e na entrevista individual.
- 9.2. A pontuação máxima que o candidato poderá obter por meio do somatório dos pontos das duas etapas do processo seletivo será 50 (cinquenta) pontos.
- 9.3. A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos pelo somatório da 1ª e 2ª etapas do processo seletivo público.
- 9.4. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Em caso de empate na nota final ou durante o Processo Seletivo, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:
 - a) Obter a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
 - b) Obter a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
 - c) Obter a maior nota na prova objetiva de informática;
 - d) Persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO



Diário Oficial
Cidade de Taparuba – MG

Joaquim de Abreu Filho – Prefeito

PODER
EXECUTIVO

ANO 4 Taparuba, 16 de novembro de 2022 NUMERO 55

11.1 A validade do Processo Seletivo em relação à convocação dos suplentes para cada área/microárea selecionada no caso de desistência/desligamento do titular, será de 02 (dois) anos contados a partir da contratação do candidato, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período pelo CMS (Conselho Municipal de Saúde).

12. DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS

12.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de um dia útil, contado da data de publicação do mesmo, mediante requerimento protocolizado na Unidade Básica de Saúde São José, à Rua Gabriel Rodrigues, nº 11, Centro, Taparubano, endereçado ao Presidente da Comissão – Processo Seletivo Público.

12.2. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da publicação dos Editais das Etapas deste Processo Seletivo Público.

12.3. O recurso deverá ser protocolizado na Unidade Básica de Saúde São José, à Rua Gabriel Rodrigues, nº 11, Centro, Taparuba, endereçado ao Presidente da Comissão – Processo Seletivo Público de acordo com o modelo constante no Anexo IV.

12.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

12.5. Não será aceito recurso por via postal ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

12.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo da publicação do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Comissão do Processo Seletivo Público.

12.7. A Comissão do Processo Seletivo constitui instância única, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais por via administrativa. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

12.8. Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

12.9. Feita a análise de todos os recursos interpostos, o RESULTADO estará disponível ao candidato solicitante junto à Comissão do Processo Seletivo Público.

12.10. Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

15.2. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo no site da Prefeitura Municipal de Taparuba/MG, no mural no hall da Prefeitura Municipal e afixado na Unidade de Saúde da Rua Gabriel Rodrigues, nº 11.

15.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

15.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de errata.

15.5. O edital de homologação do resultado final será divulgado no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde situado na Rua Gabriel Rodrigues, nº 11 – Taparuba-MG, na página oficial da Prefeitura Municipal e no mural no Átrio da Prefeitura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Taparuba, estado de Minas Gerais, 11 de novembro de 2022.

Luciana Iraci Ferreira de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I

VAGA TITULAR PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E QUADRO DE RESERVA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

SEGMENTO URBANO: ESF ESPERANÇA
(VAGA IMEDIATA)

Localidade:	Número de Vagas
ÁREA 01	
MICROÁREA: 01 CÓRREGO SANTANA CÓRREGO DO PALMEIRAS CÓRREGO BEIRA RIO/ROTILDES CÓRREGO SÃO PEDRO CÓRREGO DO COLUNA LOTEAMENTO DO HÉLCIO	01
MICROÁREA: 02 CÓRREGO DO TURVO CÓRREGO CORREDEIRO DE BAIXO E DE CIMA CÓRREGO SOBRADINHO CÓRREGO BICÚIBA DE BAIXO E DE CIMA CÓRREGO SÃO TOMÉ CÓRREGO BARREIRO CÓRREGO BARRO BRANCO CÓRREGO SANTA ANINHA	01
MICROÁREA: 03 RUA ANCILON ALVES PEREIRA RUA RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA RUA MARIANO PEREIRA (TRECHO) RUA JOAQUIM VIEIRA CAMPOS RUA FRANCISCO DUTRA DE GODOY RUA SEBASTIÃO ARRUDA RUA GERCIEL GOMES RUA FERGURSON MEDEIROS RUA ANTÔNIO DE PAULA MARCIEL RUA GABRIEL RODRIGUES RUA CRISPIM GONÇALVES	01



Diário Oficial
Cidade de Taparuba – MG

Joaquim de Abreu Filho – Prefeito

PODER
EXECUTIVO

ANO 4 Taparuba, 16 de novembro de 2022 NUMERO 55

RUA JOSÉ NOLASCO LOTEAMENTO DO LILICO	
MICROÁREA: 05 AV. ARMINDA MEDEIROS (TRECHO) RUA SÃO JOSÉ (TRECHO) RUA ALLMERITA NEVES DA SILVA RUA JOSÉ FERNANDES RUA JOAQUIM CARLOS RUA GERALDA FRANCISCA DA SILVA RUA ANTÔNIO CASSIMIRO (TRECHO) CÓRREGO BANANEIRA	01
MICROÁREA: 06 RUA MANOEL MEDEIROS RUA GERALDO GONÇALVES RUA JOSÉ FURTADO NETO RUA JOÃO PEROBA RUA DOMINGOS DE PAULA RUA JOSÉ CORREIA COELHO RUA SALVADOR DE JESUS NERES DA SILVA RUA JOSÉ BERNARDO SOBRINHO RUA ANTÔNIO CASSEMIRO (TRECHO) RUA SÃO JOSÉ (TRECHO)	01
TOTAL DE VAGAS	05

SEGMENTO RURAL ADJACENTE: ESF PERSEVERANÇA

TRÊS BARRAS

(VAGA IMEDIATA)

Localidade: ÁREA 02	Número de Vagas
-------------------------------	------------------------



Diário Oficial
Cidade de Taparuba – MG

Joaquim de Abreu Filho – Prefeito

PODER
EXECUTIVO

ANO 4 Taparuba, 16 de novembro de 2022 NUMERO 55

MICROÁREA: 01 CÓRREGO SANTO ANTÔNIO 1 CÓRREGO SANTO ANTÔNIO 2 CÓRREGO SANTA ROSA CÓRREGO DOS CÂNDIDOS CÓRREGO BEIRA RIO CÓRREGO INGÁ DE BAIXO FAZENDA DO INGÁ CÓRREGO CACHOEIRA BONITA CÓRREGO DOS VIEIRAS CÓRREGO DOS RIBEIROS	01
MICROÁREA: 02 RUA DO CAMPO, RUA ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA, RUA ZITO DE ABREU, RUA CIRO RIBEIRO, RUA PROFESSORA ILDA MORA, RUA GILBERTO ALVES CARDOSO, AVENIDA ZITO DE ABREU, RUA ANTÔNIO LAIGNIERK RUA DEONIL EDUARDO STOFFEL, RUA DO CAMPO, RUA FELIPE DOS SANTOS, AVENIDA ZITO DE ABREU.	01
TOTAL DE VAGAS	02

SEGMENTO RURAL E URBANO

(VAGA IMEDIATA)

AGENTE COMBATE A ENDEMIAS

Localidade:	Número de Vagas
ZONA RURAL E URBANA	02
TOTAL DE VAGAS	02



Diário Oficial
Cidade de Taparuba – MG

Joaquim de Abreu Filho – Prefeito

PODER
EXECUTIVO

ANO 4 Taparuba, 16 de novembro de 2022 NUMERO 55

ANEXO II – CARGOS OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

Cargo	C. H *	Vagas CR*	Requisito	Atribuições Sumárias	Vencimen to Base (R\$)
Agente Comunitário de Saúde – ACS	40 HORAS	07 (Titular) 01 Suplente para cada área	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo.	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de	2.224,00



Diário Oficial
Cidade de Taparuba – MG

Joaquim de Abreu Filho – Prefeito

PODER
EXECUTIVO

ANO 4 Taparuba, 16 de novembro de 2022 NUMERO 55

ANEXO II – CARGOS OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

				<p>prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outros, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problema de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal de acordo com o planejamento da equipe. O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde.</p>	
--	--	--	--	---	--



Diário Oficial
Cidade de Taparuba – MG

Joaquim de Abreu Filho – Prefeito

PODER
EXECUTIVO

ANO 4 Taparuba, 16 de novembro de 2022 NUMERO 55

Agente de Combate a Endemias - ACE.	40 Horas	02 (Titular) 02 Suplentes	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo.	Inspeccionar imóveis, visitados em ciclos definidos no município; descobrir focos, destruir e evitar a formação de criadouros de vetores, impedir a reprodução de focos de vetores e orientar a comunidade com ações de orientação e educação em saúde; realizar pesquisa em imóveis para levantamento de índice de infestação de vetores de doenças e descobrimento de focos no município; realizar a eliminação de possíveis criadouros de mosquitos ou outros vetores, tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.), não fazer uso de fogo para eliminação; executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando biocidas autorizados pelo Ministério da Saúde conforme orientação técnica; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicado para cada situação, inclusive o uniforme; manter com boa qualidade de trabalho, a média mínima de inspeção necessária ao controle de vetores; repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionado; manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua área de trabalho; registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento (PA); encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue; Cumprir o horário de trabalho estabelecido adequadamente; realizar ações de mobilização da população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores; realizar outras atividades de vigilância em saúde que lhe forem atribuídas.	2.224,00
-------------------------------------	----------	------------------------------	--	---	----------

* CH – Carga Horária

** C.R. – Cadastro de Reserva



Diário Oficial
Cidade de Taparuba – MG

Joaquim de Abreu Filho – Prefeito

PODER
EXECUTIVO

ANO 4 Taparuba, 16 de novembro de 2022 NUMERO 55

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sentido próprio e figurado das palavras, figuras de linguagem. Ortografia oficial. Variação linguística, Divisão silábica. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

Bibliografia: Gramáticas atualizadas do ensino da Língua Portuguesa.

Noções de Informática

Noções básicas do Word, Power Point e Excel, impressão, editor de texto, combinações e funcionalidades das teclas/teclado.

Conteúdo Específico

Problemas clínicos prevalentes na atenção primária: noções básicas sobre medicação, dengue, hanseníase, hipertensão, diabetes mellitus e vacinas. Saúde da criança, zoonoses, fatores socioambientais desencadeadores de doença, endemias, pandemia, epidemia, saneamento básico. Ética profissional, Caderno de atenção básica saúde do trabalhador e da trabalhadora, programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. O trabalho e as atribuições do Agente Comunitário de Saúde – ACS. O Programa de Saúde da Família – PSF. Política Nacional da Atenção Básica. Lei do Agente Comunitário. Relações Humanas no trabalho.

São sugeridas ainda obras didáticas e paradidáticas básicas, dicionários, periódicos e outras publicações, além de informações veiculadas pelos meios de comunicação, site do Ministério da Saúde (www.saude.gov.br), Secretaria Estadual de Saúde (www.saude.mg.gov.br) e do Departamento de Atenção Básica do Datasus (www.saude.gov.br/dab). Legislação atualizada e específica referente ao cargo de interesse.

Número de questões do Concurso: Nível Médio Completo

Língua Portuguesa	10
Informática	10
Conhecimentos Específicos	20
Total	40



Diário Oficial
Cidade de Taparuba – MG

Joaquim de Abreu Filho – Prefeito

PODER
EXECUTIVO

ANO 4 Taparuba, 16 de novembro de 2022 NUMERO 55

ANEXO IV – MODELO DE RECURSO

RECURSO – PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 02/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE TAPARUBA ESTADO DE MINAS GERAIS
Protocolo
Nome do Candidato:
Cargo:
N° de inscrição
Motivo do Recurso:
(Corpo do Recurso)
Assinatura Data



Diário Oficial
Cidade de Taparuba – MG

Joaquim de Abreu Filho – Prefeito

PODER
EXECUTIVO

ANO 4 Taparuba, 16 de novembro de 2022 NUMERO 55

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, nos termos do Edital Nº 02/2022, do Processo Seletivo Público do Município de Taparuba, Estado de Minas Gerais, que mantenho residência fixa no endereço abaixo descrito, desde à data da publicação deste Edital.

Rua/av./comunidade: _____, Nº: _____,

bairro/distrito/localidade _____,

Município de Taparuba, MG, CEP _____.

FALSIDADE IDEOLÓGICA

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.”

Assinatura do candidato e CPF



Diário Oficial
Cidade de Taparuba – MG

Joaquim de Abreu Filho – Prefeito

PODER
EXECUTIVO

ANO 4 Taparuba, 16 de novembro de 2022 NUMERO 55

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias 002/2022.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de abertura	16/11/2022
Impugnação ao Edital do Processo Seletivo Público para ACS e ACE	17/11/2022
Resultado das impugnações	22/11/2022
Período de inscrições (inscrição presencial)	23/11/2022 a 29/11/2022
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	30/11/2022
Recurso contra as inscrições deferidas e indeferidas	01/12/2022
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas após análise dos recursos	02/12/2022
Realização da prova objetiva (1ª etapa)	11/12/2022
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	13/12/2022
Entrega de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	14/12/2022
Publicação do gabarito oficial e dos candidatos classificados para a 2ª etapa do processo seletivo.	16/12/2022
Realização da entrega de documentos - 2ª etapa	19/12/2022 e 20/12/2022
Publicação do Resultado da 2ª etapa	21/12/2022
Realização da Entrevista Individual (3ª etapa).	22/12/2022 a 23/12/2022
Divulgação do resultado da Entrevista Individual.	26/12/2022
Recurso contra o resultado da Entrevista Individual.	27/12/2022
Divulgação do resultado da Entrevista Individual após análise de Recursos.	29/12/2022
Classificação final dos candidatos	30/12/2022
Avaliação Com Médico (a) Perito (a) do Município	Datas e horários a confirmar.